

LEI Nº5755 /2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico.

E eu, sanciono a presente Lei,

Olinda, 14 de dezembro de 2011.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito de Olinda

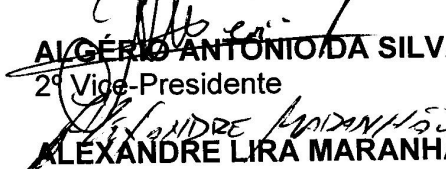
Art. 1º Fica reajustado, nos termos da Tabela que constitui o Anexo Único da presente lei, o vencimento básico dos servidores integrantes do grupo Ocupacional Médicos 4h, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2011.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 14 de dezembro de 2011.

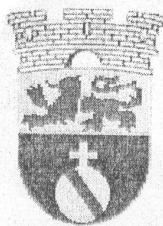

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Secretário

JONAS DE MOURA R. JÚNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO TABELA SALARIAL

Refer.	Gr. Operac. (6h)	Gr. Operac. (8h)	Gr. Ocup. Téc. Adm.	T.N.Superior (4h)	T.N.Superior (6h)	Médicos (4h)
1	545,00	553,90	587,86	839,63	1.259,44	2.000,00
2	569,53	578,83	614,31	890,01	1.335,01	2.120,00
3	595,15	604,87	641,96	943,41	1.415,11	2.247,20
4	621,94	632,09	670,85	1.000,01	1.500,01	2.382,03
5	649,92	660,54	701,03	1.060,01	1.590,01	2.524,95
6	679,17	690,26	732,58	1.123,61	1.685,41	2.676,45
7	709,73	721,32	765,55	1.191,03	1.786,54	2.837,04
8	741,67	753,78	800,00	1.262,49	1.893,73	3.007,26
9	775,04	787,70	836,00	1.338,24	2.007,36	3.187,70
10	809,92	823,15	873,62	1.418,54	2.127,80	3.378,96
11	846,37	860,19	912,93	1.503,65	2.255,47	3.581,70
12	884,45	898,90	954,01	1.593,87	2.390,79	3.796,60
13	924,26	939,35	996,94	1.689,50	2.534,24	4.024,39
14	965,85	981,62	1.041,80	1.790,87	2.686,30	4.265,86
15	1.009,31	1.025,79	1.088,68	1.898,32	2.847,47	4.521,81

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
53020-070 Rua Quinze de Novembro, 93 – Varadouro, Olinda/PE
PABX; 81-3439-1966 – FAX; 81-3429-1425